

DECRETO EXECUTIVO Nº 088/2021

Reajusta as tarifas de Taxi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o artigo 78, inciso XXXIII da Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º. São fixados os seguintes valores para as tarifas de Taxi:

ITEM	TINERÁRIO	TARIFA
1	NA ZONA CENTRAL: compreendendo o quadro formado, ao Norte, com a Rua Ernesto Berger, ao Sul, com a Rua 2 de Julho e Av. Daltro Filho, ao Leste, com a Av. 7 de Setembro e Ruas Mathias Velho, Marechal Floriano Peixoto e Olinto Couto e, ao Oeste, com as Ruas Emilio Sesti e Coronel Flores	R\$ 10,00
2	DEMAIS LOCALIDADES ABRANGIDAS PELO PERÍMETRO URBANO: compreendendo-se até o trevo que vai a Santiago, trevo de São Vicente do Sul e bairro Consolata	R\$ 13,00
	QUILÔMETRO RODADO: Estrada de Asfalto	R\$ 2,00 R\$ 3,00
4	HORA PARADA DURANTE A CORRIDA	R\$ 20,00
5	CORRIDAS NOTURNAS, compreendidas entre as 22 e 06 horas	Os valores fixados nos itens 1, 2, 3 e 7 acrescidos de 40% (quarenta por cento)
6	BANDEIRA "2", compreendendo as corridas diurnas verificadas aos domingos e feriados.	Os valores fixados nos itens 1, 2 e 7 acrescidos de 20% (vinte por cento)
7	Para os Pontos de Taxis localizados no Bairro Rivera as tarifas relativa ao item "1" serão cobradas da seguinte forma: Corridas para a Zona Central	R\$ 13,00 R\$ 10,00
8	CORRIDAS ENTRE OS BAIRROS	R\$ 20,00

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO, Prefeito do Município de Jaguari.

REGISTRADO NO LIVRO N.º ÀS FLS.......

E PUBLICADO NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO EM: 26.10.2021.

CEVY RINALDO TAMBARA FILHO, Secretário de Administração.